



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.274 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) à seguinte dotação do orçamento vigente: 02.09.01.20.606.0103.2209.4.4.90.52 – Manutenção da Patrulha Mecanizada. – Ficha 526 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá como Fonte de Recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do convênio, 1.24.00 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO NÃO RELACIONADO À EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ibiá, 03 de novembro de 2015


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

